

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA INTERNA

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CNPJ. 63.887.848/0001-02

Processo Licitatório N° 01.2901001/2021-PMSLP

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 009/2021 - PMSLP

Contratado: Rani Comércio de Veículos EIRELI

Parecer da Controladoria Interna N° 0102001/2021

Em atendimento à determinação, contida na **Resolução Administrativa n° 27/2016 do TCM-PA**, este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, nomeado nos termos do **Decreto n° 01-A/2021**, DECLARA, para todos os fins de Direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Administrativo n° 01.2901001-PMSLP, Dispensa de Licitação N° 009/2021-PMSLP**, cujo o objeto é a contratação de 02 (duas) ambulâncias, para prestação de serviços da saúde pública do Município de Santa Luzia do Pará.

Em exame, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93, quanto aos atos procedimentais, verificou-se que, o referido processo licitatório encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único; Seção II da Lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesa para a municipalidade;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA INTERNA**

() Revestido parcialmente a formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único as Seção II da Lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer controle encaminhado como anexo;

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no parecer de controle, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas, estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alcançada.

Santa Luzia do Pará, 02 de fevereiro de 2021

Walder Araújo de Oliveira

WALDER ARAÚJO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Decreto nº 01-A/2021